

PARECER N. 06/2026 – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 15/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

EXMO. SR. ADAIR ONETTA:

Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

RELATOR: Vereador Arcindo Ferreira Valcarenghi.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 15/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Nova Laranjeiras a receber, em doação, bem imóvel pertencente à empresa Agrícola Rosseto & Rosseto Ltda., localizado neste Município, com área de 587.022,00 m², conforme matrícula nº 37.992.

Conforme a justificativa encaminhada, a doação é sem ônus ao Município, destinada à preservação ambiental da área, podendo possibilitar ações de proteção ambiental, estudos científicos e eventual enquadramento para fins de ICMS Ecológico, observada a legislação aplicável.

No âmbito desta Comissão, a análise limita-se aos aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais da proposição.

É o relatório.

II. DO VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se quanto à compatibilidade financeira e orçamentária da matéria, bem como quanto aos reflexos patrimoniais decorrentes da proposição.

O Projeto de Lei nº 15/2026 prevê a incorporação de bem imóvel ao patrimônio público municipal, sem desembolso para aquisição, tratando-se de doação em favor do Município. Consta do projeto que o imóvel possui avaliação de R\$ 551.800,68, sendo indicado valor contábil de R\$ 117.000,00 para fins de escritura pública de doação.

Sob o aspecto financeiro, a proposição não representa, em si, despesa de aquisição do imóvel, devendo eventuais custos decorrentes da formalização, registro, regularização, preservação e manutenção da área observar as dotações próprias do orçamento municipal e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também se verifica que a destinação ambiental do imóvel poderá gerar benefícios institucionais e financeiros indiretos ao Município, especialmente pela possibilidade de estudos, ações de preservação e eventual habilitação para recebimento de ICMS Ecológico, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

Dessa forma, sob o aspecto financeiro, orçamentário e patrimonial, não se verifica óbice ao prosseguimento da matéria, recomendando-se apenas que a



Arcindo Ferreira Valcarenghi

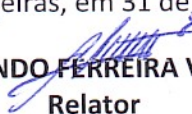
Administração observe a correta incorporação contábil do bem e a regular previsão orçamentária para eventuais despesas futuras.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, manifesto-me FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 15/2026, por entender que a proposição apresenta regularidade financeira, orçamentária e patrimonial, condicionada sua execução à observância das dotações próprias e das normas de responsabilidade fiscal.

É o parecer.

Nova Laranjeiras, em 31 de agosto de 2026.

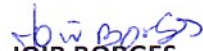

ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Relator

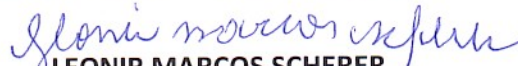
DO PARECER DA COMISSÃO

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI N. 15/2026.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 31 de agosto de 2026.


JOIR BORGES
Presidente

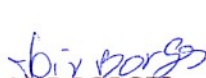

LEONIR MARCOS SCHERER
Secretário



ATA N. 06, DE 31 DE AGOSTO DE 2026. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

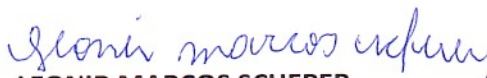
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 09hs:15min, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento: Joir Borges, Leonir Marcos Scherer e Arcindo Ferreira Valcarenghi. A reunião teve como objetivo a formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei n. 15/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação bem imóvel e dá outras providências.

Após discussões técnicas sobre o Projeto de Lei n. 15/2026, o relator votou pela aprovação do projeto, sendo acompanhado pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, eu, Leonir Marcos Scherer, secretário, redigi a presente ata que segue assinada pelos presentes.



JOIR BORGES

Presidente



LEONIR MARCOS SCHERER

Secretário



ARCINDO F. VALCARENGHI

Relator